



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO Nº018, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº018, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Institui o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Busca Ativa Escolar no município de Fátima

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso as suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com Art. 72, 1 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Busca Ativa Escolar no Município de Fátima/TO.

Art. 2º O Comitê Gestor Intersetorial do Programa Busca Ativa Escolar é responsável por gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados, sendo responsável também pela (re)matrícula e pelo acompanhamento, durante um ano, dos estudantes dentro da escola.

Art. 3º O Comitê Gestor Intersetorial será

composto da seguinte forma, bem como, pelos seguintes membros:

I – Gestor (a) Político :

a) Gerbson Cleyto Pereira Alves

II – Coordenador (a): Operacional:

a) Ana Cleia Souza Rodrigues

III- Supervisor (a) Institucional:

a) Denise Rodrigues Barboza campos

IV- Representantes Técnicos (a):

a) Marciana da Silva Gusmão

V– Representantes da Secretária Municipal de Saúde – SMS:

a) Eunice Rodrigues de Amorim

VI- Representante da Secretária Municipal de Assistência Social –

SMAS e do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA:

a) Patrícia Vilanova Castoldi

VII- Representante da Secretária Municipal de, Esporte, Cultura e Lazer

a) Leonardo da Silva Ferreira

VIII- Representante do Conselho Tutelar:

a) Joyce da Costa Amorim

IX - Representante da sociedade civil:

a) Arlete souza Mello

Art. 4º O Comitê Gestor Intersetorial instituirá Grupo de Campo e definirá quem serão os profissionais que o comporão, devendo ainda elaborar, de forma conjunta, Plano de Trabalho para o Município.

§1º O Grupo de Campo é responsável por identificar crianças e adolescentes fora da escola nos territórios onde vivem e visitar as famílias dos



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



estudantes identificados para entender as causas da exclusão escolar.

§2º O Grupo de Campo será composto da seguinte forma:

- I- Técnicos Verificadores:
Responsáveis por visitar as famílias para entender os motivos da exclusão escolar e fazer uma análise técnica para garantir a (re)matrícula;
- II- Agentes Comunitários:
Responsáveis por fazer a busca ativa das crianças e adolescentes fora da escola e enviar os alertas.

Art. 5º Os membros nomeados para compor o Comitê Gestor Intersetorial e o Grupo de Campo, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação em razão da respectiva nomeação, sendo seu exercício considerado serviço público relevante, de modo que as atividades desempenhadas serão realizadas sem prejuízo daquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.

Art. 6º A permanência do servidor neste Comitê está vinculada à sua permanência na Secretaria/órgão em que atua.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Antônio Santos Andrade
Prefeito Municipal